



LEI Nº 4.512, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982 - D.O. 08.10.82.

Autor: Deputado Márcio Lacerda

Declara de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Estados, com sede na Cidade e Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Jardim dos Estados, com sede na Cidade e Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de outubro de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.